



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta
KETLIN DAYANE ANDRADE MACEDO - Escrevente Indicada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes neste Cartório, deles, no Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei constar a seguinte Matrícula:

CNM 080754.2.0048673-68
-REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:-48.673
28 de Abril de 2016.

Imóvel:- A Residência nº 272 (duzentos e setenta e dois), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO, do Tipo 01, com acesso pela Rua Sonia Bodziak nºs 91 e 131 e Rua Arapongas nº 1.528, Araucária-PR, com a área construída de uso exclusivo de 37,80m²; com a área construída de uso comum de 1,8830m², destinada a área de recreação; com a área não construída de uso exclusivo de 39,00m², destinada a jardim e quintal; com a área não construída de uso comum de 50,6430m², destinada a recreação, jardim, circulação de pedestres e veículos, perfazendo a área total de utilização exclusiva de 76,80m²; fração ideal do solo de 0,002439, no lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "A", com a área de 46.689,92m2 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove metros e noventa e dois decímetros quadrados), sito no bairro CAPELA VELHA, Araucária-PR, confrontando-se: pela frente em 146,52 metros para a Rua Sonia Bodziak; pelo lado direito em 581,81 metros com a Rua Arapongas; pelo lado esquerdo em 461,72 metros com propriedade de Cibraco - Comércio de Imóveis Brasil S/A; e, finalmente pelos fundos em 89,29 metros com propriedade de Cibraco - Comércio de Imóveis Brasil S/A.

Proprietário:- EBERSON JOSE LELAK BARKERT, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador, identidade 80587406-PR, CPF 036.184.239-26, residente e domiciliado à Rua Peru nº 593, Araucária-PR.

Registro Anterior:- R-3-43.112 em 21/10/2013 do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Oficial Substituta, a digitei e subscrevi:

AV-1-48.673 Data: 28/04/2016 – ÔNUS EXISTENTE – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Conforme R-4-43.112 de 21/10/2013; o imóvel desta matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária e transferida a sua propriedade resolúvel à Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 70.707,00 (setenta mil e setecentos e sete reais), com prazo de amortização de 360 (trezentos e sessenta) meses. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 28/04/2016. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Oficial Substituta, a digitei e subscrevi:

AV-2-48.673 Data: 05/07/2024 Prot. 170.935 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Requerimento firmado em Florianópolis/SC, a 05/06/2024, acompanhado de Certidão extraída dos Autos de Intimação do Devedor Fiduciante Inadimplente no Pagamento das Prestações Contratuais sob nº 5734/2024, pela qual se verifica que o Devedor: EBERSON JOSE LELAK BARKERT, já qualificado, não purgou a mora em que se achava constituído no prazo de 15 dias; fica pela presente consolidada a propriedade

- segue no verso -



MATRICULA:-48.673

do imóvel desta matrícula em nome da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, para que ofereça-o em públicos leilões. Emitida a DOI. ITBI nº 1621/2024 em 04/06/2024 R\$ 2.189,47. FUNREJUS nº 14000000010548718-5 em 21/06/2024 R\$ 218,95. CB:- R\$ 597,21 VRC 2.156,00 - Selo R\$ 8,00 - ISS 5% - FUNDEP 5% - Base de Cálculo R\$ 109.473,73. Selo Digital SFRI2.R5bev.Rh49f-fAAJT.FN67q. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 18/07/2024. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Escrevente Substituta Legal, a digitei e subscrevi:



CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º **48.673**, constante do Livro nº 02 de Registro Geral desta Serventia, CNM: 080754.2.0048673-68, sendo seu conteúdo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel.

O referido é verdade e dou fé.
Araucária/PR, 18 de julho de 2024.

CB:- Emolumentos R\$ Nihil.

